

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 08 DE DEZEMBRO DE 2015 • 951 • 04 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1078/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZ MIL E DUZENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZ MIL E DUZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0002.2096 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 13.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.200,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DEST DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0002.2086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 13.200,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1079/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.254,59 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº

3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.254,59 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0004.2076 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 22.254,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 22.254,59

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DEST DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0004.2076 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 22.254,59

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 22.254,59

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1080/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.813,00 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.813,00 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0023.2049 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 84.813,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 84.813,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

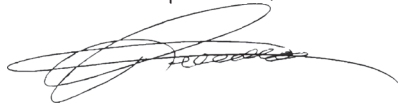
#### DECRETO Nº 1081/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARIA INEZ PEDROSA MACHADO, portadora da CI/ RG nº 6.799.213-0 e CPF/MF nº 857.693.807-30, como gestora do Programa Estadual de Microbacias – Microbacia/APA – São Cristovão Castro-Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1356/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o erro contido no caput do Art. 1º da Portaria nº 1355/2015 de 07 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o erro.

Onde consta:

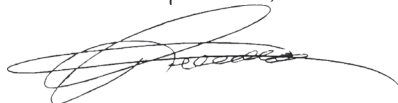
“... 21 de dezembro de 2015 a 20 de março de 2015”.

Considerar:

“... 21 de dezembro de 2015 a 20 de março de 2016”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

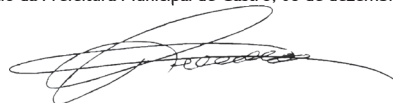
#### PORTARIA Nº 1357/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor NELSON MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1457-1 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, no período de 01 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL


#### PORTARIA Nº 1358/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor ANTONIO CARLOS COSTA, Matrícula nº 25151-0 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, no período de 02 de janeiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1359/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor ANTONIO CLAUDIO GUERA LAROCA, Matrícula nº 8036-0 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, no período de 02 de janeiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL


**PORTARIA Nº 1360/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SILVANE DE FATIMA SOARES, Matrícula nº 26778-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de fevereiro de 2016 a 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1361/2015**

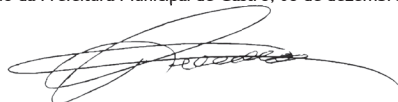
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 205  
GILMAR JOSÉ BRISKI 22500-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1362/2015**

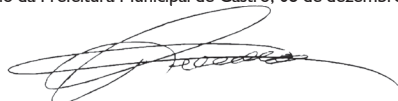
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 101  
ANTONIO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS 495646-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1363/2015**

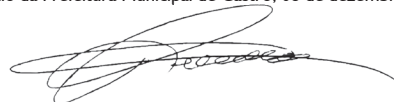
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 204  
ANDERSON ITAMAR SCHMIDKE 19186-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1364/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G6 102  
KELLY DE FREITAS PUGLIESI 29734-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 201/2015**

CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA – CNPJ 03.133.974/0001-31  
ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA – CNPJ 80.026.115/0001-94  
CASTROLANDA COOPERATIVA AGROIND. LTDA – CNPJ 76.108.349/0001-03

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	1.028	TO	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII.	65,00	CALCÁRIO MONTENEGRO

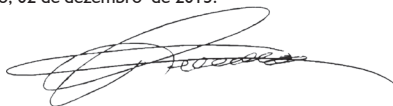
02	460	TO	CALCÁRIO CALCÍTICO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII.	32,95	ITATINGA CALCÁRIO
03	45,3	TO	FOSFATO NATURAL REATIVO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII. OBS: EMBALADO EM SACAS DE 50 KG.	860,00	CASTROLANDA COOPERATIVA

**VALOR TOTAL:** R\$ 102.730,60 (cento e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

**PRAZO:** Os produtos deverão ser entregues conforme as condições estipuladas no item 8 do Edital, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná

Castro, 02 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº201/15

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, DOLOMITICO E FOSFATO NATURAL, A SEREM DISTRIBUIDOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – RECURSOS: LIVRES – SMAAA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

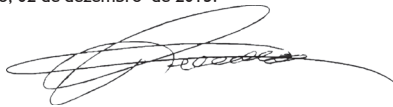
PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA ITEM: 002.	03.133.974/0001-31	29.900,00
ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA ITEM: 001	80.026.115/0001-94	33.872,60
CASTROLANDA COOPERATIVA AGROIND. LTDA ITEM: 003.	76.108.349/0001-03	38.958,00
	VALOR TOTAL	102.730,60

**VALOR TOTAL:** R\$ 102.730,60 (cento e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

**PRAZO:** Os produtos deverão ser entregues conforme as condições estipuladas no item 8 do Edital, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná

Castro, 02 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**